



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

## CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº 020/2022

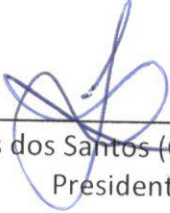
SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES

**INDICO** à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que o Excelentíssimo Prefeito Isaias Honorato da Silva Marques, edite **norma municipal** no sentido de RATIFICAR/REGULAMENTAR no âmbito do Município de Tamandaré/PE., a aplicação da Lei Federal nº 14.325/2022 que dispõe sobre a utilização dos recursos do antigo FUNDEF e também do FUNDEB em decorrência de decisões judiciais, recursos estes destinados para pagamento e valorização aos profissionais da educação, inclusive indicando quem serão os profissionais da educação serem contemplados pela referida lei.

### JUSTIFICATIVA:

Caros amigos e companheiros vereadores, se faz necessário a regulamentação pelo município da Lei Federal 14.325/2022, vez que, tal regulamentação será muito proveitosa para profissionais da educação com o fim de evitar interpretação diferente do que diz a lei, inclusive por outros interessados que anualmente questionam como será efetuado a divisão dos valores pelo município. Por isso, seria prudente deixar já regulamentado a forma e como será efetuado o rateio dos recursos para pagamento aos interessados de forma justa.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Carlos dos Santos (Cinho do Quiosque)  
Presidente

Av. José Bezerra de Melo Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE  
CNPJ - 01.628.523/0001-40  
Fone Fax 0xx81. 3676-2760